



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2023

9 de novembro de 2023 (às 18h30')

Apresentação dos Projetos de Lei (PL) n.º 71, 72 e 73/2023, enviados pelas Mensagens (MSG) n.º 45, 46 e 47/2023, do Chefe do Executivo, conforme relação abaixo:

Mensagem	Matéria	EMENTA
MSG 45/2023	PL 71/2023	Estima receita e fixa a despesa do município de Barueri, para o exercício financeiro de 2024. (LOA - Orçamento para 2024 - R\$ 5.196.563.000,00)
MSG 46/2023	PL 72/2023	Altera os anexos da Lei n.º 3019, de 14 de junho de 2023. Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024. (Altera LDO de 2024).
MSG 47/2023	PL 73/2023	Altera os anexos da Lei n.º 2.889, de 2 de dezembro de 2021. Plano Plurianual do Município de 2022 a 2025. (Altera PPA de 2022 a 2025).

Ata da 5ª Audiência Pública, da Comissão de Finanças e Orçamento, da 3ª Sessão Legislativa, da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barueri, para apresentação do Orçamento para 2024, alterações da LDO de 2024 e do PPA de 2022 a 2025, realizada em 9 de novembro de 2023, (às 18h46'), em atendimento ao artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal n.º 101 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal, com transmissão ao vivo no site oficial da Câmara, nas Mídias Sociais, YouTube, Facebook e também na TV Câmara Barueri, no Canal Legislativo pela TV Alphaville, canal 307, cujo convite foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Barueri e no Jornal Oficial de Barueri, de 18, 21, 25 e 28 de outubro de 2023 e 1º e 8 de novembro de 2023, Edições n.º 1646, 1649, 1650, 1651, 1652 e 1653, às páginas 7, 44, 6, 6, 9 e 7, com a disponibilização dos Projetos de Leis n.º 71, 72 e 73/2023, das Mensagens n.º 45, 46 e 47/2023 e dos respectivos Anexos, para consulta no site oficial da Câmara Municipal de Barueri. Audiência realizada na Câmara Municipal de Barueri, à Alameda Wagih Salles Nemer, n.º 200, Centro Comercial Barueri, no prédio onde funciona o Poder Legislativo; sob a presidência do Vereador Reinaldo Aparecido Campos (Reinaldo Campos), presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente, agradeceu a presença do público conforme a lista de presença anexa. A seguir passou a palavra, ao servidor Érisson Martins, da diretoria de Comunicação Social, que fez uma introdução do que é uma audiência pública, um instrumento de transparência assegurada pela Lei de Responsabilidade Fiscal e na Constituição Federal com a finalidade de fomentar a participação da população, com Etapa Obrigatória a ser realizada audiência pública quando os projetos envolvem o tripé orçamentário conforme disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal. O PPA – Plano Plurianual um programa com metas e indicadores para os quatro anos; a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias que explicita as metas e prioridades da Administração Pública para o exercício e a LOA – Lei Orçamentária Anual que gerencia as receitas e as despesas públicas de cada exercício financeiro. O Senhor Presidente passou a palavra ao sr. Rogério Ferracioli – servidor da procuradoria geral desta Casa de Leis, registrou que a LDO referida foi estimada com base na situação econômica





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

do momento, e houve a necessidade de fazer alguns remanejamentos para que pudesse atender às necessidades, e é nesse sentido que trata os **Projetos de Lei n.º 71, 72 e 73/2023**, que fará a explanação. Mencionou o **Projeto de Lei n.º 72/2023**, que dispõe sobre: **Altera os anexos da Lei n.º 3019, de 14 de junho de 2023. Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2024. (Altera LDO de 2024). Art. 1º Ficam o ANEXO V - Programas Governamentais – Metas e Custos, o ANEXO VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o ANEXO de Metas Fiscais, todos da Lei n.º 3019, de 14 de junho de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024), substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei. Parágrafo Único.** As alterações das Metas Fiscais (readequações de percentuais, sem alteração de valores e programas) promovidas por esta Lei surtirão efeito na Lei n.º 2936, de 8 de junho de 2022 e suas posteriores alterações. Disse que a participação popular se mostra importante, tanto na elaboração dos Projetos, quanto na sua discussão. Que o Poder Executivo realizou várias Audiências Públicas para que fosse levada à cabo tal participação; e também a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Continuando disse que os chamados **Programa Governamentais** do ANEXO V, são as ações executadas pela Administração, por exemplo, na execução de políticas públicas; os gastos necessários para o seu funcionamento; dentre outros. Mostrou o **ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS. INICIAL. MUNICÍPIO DE BARUERI. EXERCÍCIO 2024. PROGRAMA: COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA CIT. CÓDIGO DO PROGRAMA: 0006. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA DE GOVERNO. CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.01.00. OBJETIVO: GERENCIAR RECURSOS E GARANTIR OS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, AUXILIA NAS ODS 3,4,7,9,11,12,13,16, E 17 REFERENTE À AGENDA GLOBAL PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL, MAIS JUSTO E INCLUSIVO DE 2030. No ANEXO VI – Unidades competentes à execução dos Programas Governamentais; bem como as ações necessárias ao seu desenvolvimento. Mostrou o **ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO. UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL. INICIAL. MUNICÍPIO DE BARUERI. EXERCÍCIO 2024. UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL. CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01. FUNÇÃO: LEGISLATIVA. CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 031. PROGRAMA: AÇÃO LEGISLATIVA. CÓDIGO DO PROGRAMA: 0001. TIPO DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS. OPERAÇÕES ESPECIAIS: CAMARA MUNICIPAL – APOSENTADORIA/PENSAO. CÓDIGO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0001. META FÍSICAL: PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES. UNIDADE DE MEDIDA: PERCENTUAL. QUANTIDADE TOTAL: 100.00. Mostrou o quadro - **ANEXO DE METAS FISCAIS. AMF – Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II).** Esclareceu que as metas fiscais são os valores correntes constantes estabelecidos pela LDO a serem alcançados para variáveis fiscais, relativas as receitas, despesas, resultado nominal primário, e****





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

montante da dívida pública. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Passou para o **Projeto de Lei n.º 73/2023** que dispõe sobre: Altera os anexos da Lei n.º 2.889, de 2 de dezembro de 2021. Plano Plurianual do Município de 2022 a 2025. (Altera PPA de 2022 a 2025). **Art. 1º.** Ficam os **ANEXO I** – Estimativa das Receitas Orçamentárias (Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais), **ANEXO II** – Programas Governamentais – Metas/Custos e o **ANEXO III** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, todos da Lei n.º 2889, de 2 de dezembro de 2021, substituídos por ANEXOS de igual denominação da presente lei. Leu trecho da Mensagem n.º 47/2023 do Prefeito. Sucede, todavia, que algumas das ações governamentais e valores expressos nos anexos sofreram alterações, sobretudo em função do comportamento da receita orçamentária, bem como em razão das projeções econômicas pertinentes ao corrente exercício de 2023. Continuou. O Plano Plurianual – PPA se mostra importante pois nenhum investimento, cuja respectiva execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem que previamente seja incluído no PPA, sob pena da configuração de crime de responsabilidade do gestor. Acerca da responsabilidade fiscal trazida pela LRF, temos a **transparência**, que especificamente em seu art. 48 passou a considerar instrumentos da transparência da **gestão fiscal**, dentre outros, os **planos**, os **orçamentos** e as **LDOs**. É certo que o contido em tais **anexos** será executado nos termos dispostos na **LDO** e no **Orçamento Anual (LOA)**, de cada exercício. A LDO de cada exercício financeiro indicará os **programas prioritários** que precisarão ser incluídos no projeto da LOA. Passou para o **Projeto de Lei n.º 71/2023** – Mensagem n.º 47/2023, que dispõe sobre: Estima receita e fixa a despesa do município de Barueri, para o exercício financeiro de 2024. (LOA - **Orçamento para 2024 - R\$ 5.196.563.000,00**). Fez a seguinte leitura de parte da Mensagem n.º 47/2023. Orçamento Anual do Exercício de 2024, que estima a receita e fixa despesas no valor global de R\$ 5.196.563.000,00. Esclarecendo os cálculos percentuais das áreas da Educação e Saúde foram obtidos considerando-se as receitas líquidas estimadas no montante de R\$ 4.703.003.000,00, haja vista o necessário desconto de R\$ 493.560.000,00, correspondentes ao somatório das receitas destinadas ao IPRESB. Continuou. Acerca da estimativa de receitas para o exercício de 2024, cumpre destacar que, não obstante o recente julgamento pelo Supremo Tribunal Federal da ADPF 499 e das ADIs 5835 e 5862 que afastou, ao menos temporariamente, o Risco Fiscal decorrente da alteração na forma de tributação do ISSQN, **por cautela e responsabilidade fiscal**, utilizou-se como base o mesmo comportamento de arrecadação e repasse (dentre eles, o ICMS) verificados no presente exercício de 2023, aplicando-se os percentuais de correção da inflação e do PIB projetados pelo Banco Central. No que se refere às despesas, vale informar que a proposta orçamentária para o exercício de 2024 contemplou a inclusão de projetos decorrentes das sugestões recebidas na “*Audiência Pública para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2024, bem como a revisão do Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024*”, através das audiências públicas presenciais e virtuais realizadas. Com vistas à disposição legal





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

e à orientação acima descritas, a Prefeitura, por intermédio da Secretaria de Finanças, conduziu o processo de elaboração da Lei Orçamentária Anual, no que diz respeito à transparência da gestão fiscal, por intermédio de audiências públicas virtuais, de forma a ensejar a participação da comunidade, propondo onde os recursos públicos serão aplicados. **APLICAÇÃO NO ENSINO – GERAL PREVISÃO PARA 2024 – Valores em R\$ - RECEITAS – APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA.**

IMPOSTOS + TRANSFERÊNCIAS	4.077.540.000,00	25%	1.019.385.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB + RENTAB.	507.984.000,00	100%	507.984.000,00
OUTRAS RECEITAS VINCULADAS – ENSINO	95.172.000,00	100%	95.172.000,00
(-) DEBUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	-265.632.000,00		-265.632.000,00
TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA			1.356.909.000,00

Continuou. No tocante às despesas destinadas à área da Educação estão contempladas, além do mínimo constitucional, também os custos com ensino médio, técnico e merenda escolar, resumindo-se da seguinte forma: Educação Básica 1.005.994.502,00; Ensino Médio/Técnico e Merenda 176.802.498,00. **TOTAL GERAL PREVISTO NA EDUCAÇÃO 1.182.797.000,00.** O montante em apreço possibilitará, dentre outros investimentos na área, os seguintes: construção, ampliação e/ou reformas de Escolas Municipais; construção, ampliação e/ou reformas de Escolas de Educação Infantil; construção, ampliação e/ou reformas de Escolas de Ensino Médio e Técnico. **APLICAÇÃO NA SAÚDE – GERAL – PREVISÃO PARA 2024 – Valores em R\$ - RECEITAS – APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA.** IMPOSTOS + TRANSFERÊNCIAS 4.077.540.000,00, 15% = 611.631.000,00. SUS E OUTROS CONVÊNIOS 75.576.000,00, 100% = 75.576.000,00. **TOTAL DA APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA = 687.207.000,00.** **DESPESAS, DESPESAS OBRIGATÓRIAS – RECURSOS PRÓPRIOS 26,44% = 1.078.212.000,00. SUS E OUTROS CONVÊNIOS 100% 75.576.000,00. TOTAL DAS DESPESAS 1.153.788.000,00. APLICAÇÃO A MAIOR 11,44% 466.581.000,00.** Continuou. Não olvidou a peça orçamentária de consignar dotações para a continuidade e/ou início de programas, ações, políticas e serviços de utilidade e interesse público, bem como para cumprir as Metas de Governo desta Administração, sempre com a preocupação de proporcionar o bem-estar da comunidade barueriense, com ênfase especial para as áreas de Educação e Saúde. Finalizou a demonstração. Inscrita para manifestação, com a palavra, **Dejanira V.S. Alves (às 19h05')** vai procurar usar os três minutos para falar, disse: sou servidora pública, trabalho na área da saúde, servidora efetiva. Estudou as peças orçamentárias e quer saber o quanto aumentou o orçamento, viu também que as terceirizações continuaram no mesmo nível, 50% em terceirizações, o que a assusta muito, porque os servidores pensando, pleiteando muita coisa e querendo que haja concurso. Se a prefeitura absorver as pessoas que estão nas terceirizadas, o orçamento não contempla, ainda mais com a reforma tributária. Parabenizou pelas audiências públicas no período noturno. Disse que está feliz pelos links dos projetos no site da Câmara e agradeceu por ter facilitado o acesso. Continuou, a gente sabe que essas ADIs, ação direta de inconstitucionalidade, agora, com a reforma



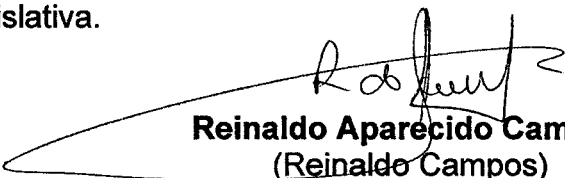


Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

tributária perde o efeito, a ADPF também perde o efeito, para Barueri isso é caótico. Disse que é muito importante a população entender que quando a gente estuda a peça orçamentária, as pessoas dizem nós temos muitos prontos socorros, louvado seja isso pelos prontos socorros. E o pronto socorro precisa atender todas as cidades, e a peça orçamentária, o dinheiro do SUS que atende toda a população que não é recurso do município, não chega nem a oito 8% dos recursos usados na saúde, acha importante a população entender isso, que é de vital importância para os baruerienses. Continuou, na época, os vereadores tiveram um problema muito sério com a taxa de lixo que implantaram no município, e viu que o Toscano, explicou que não procedia e viu que a taxa de lixo continua sendo paga com recursos próprios do município, então o município não sofreria nenhuma sanção. Observou que o dinheiro do FUNDEB estava sendo usado para salário de corpo pedagógico, que é obrigatório por lei de 70% e estava pagando abono produtividade também, isso tinha mudado, voltou. Também que para o povo é muito importante das pessoas entender que dos recursos do município, estar sendo investido 30% em educação e mais 30% sendo investido na saúde, muito disso é gasto com empreiteiras, com obras, então é muito importante a população prestar atenção nisso, principalmente, com a reforma tributária, a gente tem uma praça das artes que custou milhões de reais, centenas de milhões, temos lá o ginásio do Silveira que custou milhões de reais e com a reforma tributária, como fica a manutenção dessas coisas, se tudo isso está contemplado na peça orçamentária. Então, é isso que a população precisa prestar atenção no que está acontecendo no município, e o que acontece com a reforma tributária. Essas são as minhas observações, e como não dá para tirar dúvidas né Érison? Muito Obrigada! O servidor **Érison (às 19h10')** disse que a pedido do presidente, dos três minutos, deu mais dois minutinhos e passou a palavra ao presidente da Comissão de Finanças e Orçamento. O **vereador Reinaldo Campos (às 19h11')** cumprimentou os servidores desta Casa pela explanação, a servidora **Dejanira** cujo pai foi vereador por vários mandatos, foi vice-prefeito de Carlos Alberto Bel, sempre teve o respeito, a admiração, bem como aos seus familiares, disse que ela sempre será bem-vinda a esta Casa de Leis e considerou ótima essa participação, parabenizou-a por sempre estar atenta nos acontecimentos e sugerindo ideias, isso é bom para nós que nascemos na cidade de Barueri, isso faz com que realmente haja o desenvolvimento, e é o que nós temos contemplado, porém sabemos que a medida que a cidade vai crescendo há necessidade de mais investimentos. Agradeceu a todos e **(às 19h12')** declarou encerrada a presente audiência pública. Para constar, foi lavrada esta ata, redigida por Satiko Miyai (Analista Legislativo) e assinada pelo **Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**. Após assinada a ata, publicar no site oficial da Câmara, e arquivar na Secretaria Legislativa.


Reinaldo Aparecido Campos
(Reinaldo Campos)

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

